

**Consulta recebida por e-mail:**

Prezada Presidente do Grupo de Trabalho Eleitoral,

Conforme previsão do edital das eleições, em 20 de novembro último foi disponibilizada lista de eleitores no IBCCRIM.

Alguns questionamentos quanto a este documento fazem-se necessários:

1. quais critérios nortearam o agrupamento do referido documento?
2. A CHAPA 1 identificou nesta lista a ausência de alguns associados isentos de contribuição associativa, mas associados por mais de 12 meses. Entendemos que os associados do Instituto por mais de doze meses são associados efetivos, independente de sua condição de isenção. Por outro lado, o Estatuto do IBCCRIM prevê, no artigo 35, VII, que apenas os associados provisórios não poderão exercer seu direito de voto, nos quais não se inserem aqueles já por mais de um ano filiados ao Instituto. Por que razão não estariam contemplados os associados nestas condições na lista apresentada?
3. Que seja apresentada lista por Estado da Federação, se possível, para facilitar a organização das pessoas e o contato com estes eleitores.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nosso agradecimento por todo o trabalho realizado durante estas eleições.

Atenciosamente,

Marina Pinhão Coelho Araújo